



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

LEI Nº 1.131 de 04 de abril de 2017.

Denomina nome Estrada Osvaldo Schutt ao trecho que inicia no Sr. Neca Maia, na localidade de Costa do Morro, com término a encruzilhada da estrada da ilha e dá outras providências.

FLORI WERB, Prefeito do Município de Itati, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Denomina Estrada Osvaldo Schutt ao trecho hoje conhecido como estrada da ilha, que inicia na estrada Ernani Nascimento e termina na encruzilhada da estrada da ilha.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 04 de abril de 2017.

Flori Werb
Prefeito



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

JUSTIFICATIVA

Este projeto vem valorizar, preservar a memória e também a história de pessoas como o Sr. Osvaldo Schutt que ajudou a desenvolver em tempos passados o nosso Município, mesmo ainda quando pertencíamos ao Município de Osório, este nasceu em 07/11/1929, faleceu 11/03/1996, era agricultor e este terreno da estrada de acesso para as lavouras, foi doado por ele, onde também beneficiará mais ou menos três famílias, para que essas famílias possam ter um nome de endereço para comprovarem residência.